

NAHUR MAIA DE RESENDE (METALÚRGICA RESENDE)

Relatório Mensal de Atividades

Novembro de 2025

Processo nº: 5336048-19.2017.8.09.0051

Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem

Sumário

Glossário.....	3
Considerações Iniciais.....	4
Cronograma Processual.....	5
Informações contábeis e financeiras.....	6
Site eletrônico	7
Atividades do Administrador Judicial	8
Encerramento	10

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Nahur Maia De Resende (Metalúrgica Resende)
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procuradores, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Cronograma Processual

Mov.	Data protocolo	Ato
Evento 7	19/09/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 15	08/11/2017	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 42	10/01/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
13/04/2018		Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 2485, Seção II, pág. 324-327).
27/04/2018		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 516	19/09/2024	Decisão substituição Administrador Judicial
Evento 540	06/05/2025	Aceitação encargo – Providências Iniciais
Evento 565	05/09/2025	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 4270, Seção II, pág. 61-64).
15/09/2025		Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
Evento 568	25/09/2025	Termo de compromisso novo Administrador Judicial (Leonardo De Paternostro)
05/10/2025		Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)

Informações contábeis e financeiras

Diante da análise dos documentos apresentados na movimentação 587, verifica-se que os demonstrativos contábeis acostados aos autos contemplam apenas recortes parciais dos exercícios, não permitindo a adequada aferição da real situação econômico-financeira da Recuperanda.

Entidade:	NAHUR MAIA DE RESENDE	
Período da Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019	CNPJ: 01.550.961/0001-32
Número de Ordem do Livro:	37	
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019	

Nesse sentido, requer-se que a Recuperanda seja intimada a apresentar os demonstrativos contábeis mensais, referentes ao menos ao último exercício social, 2025, incluindo, obrigatoriamente, Balancete, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extratos bancários e demais peças contábeis e financeiras pertinentes, devidamente assinadas e acompanhadas das respectivas notas explicativas, se for o caso, a fim de possibilitar análise técnica adequada e fidedigna da sua situação econômico-financeira.

Os demonstrativos contábeis e financeiros apresentados pela recuperanda até essa data estão disponíveis para visualização no link abaixo:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial, e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Atividades do Administrador Judicial

Foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, via telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos.

A decisão de nomeação deste profissional consta no evento 516. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 20 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 568.

A administração judicial tem acompanhado todos os atos e petições do processo, bem como tem tomado as providências necessárias para o bom andamento da recuperação. Na mov. 540, apresentou manifestação com as providências iniciais e edital contendo a 2ª Relação de Credores.

No evento 565, foi comunicada a publicação do 2º Edital, o qual contém a 2ª relação de credores atestada por esse AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 4270, Seção II, pág. 61-64).

Em 05/09/2025 findou-se o prazo para apresentação de impugnações à 2ª relação de credores (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 05/10/2025 findou-se o prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Pois bem.

Nos eventos 566 e 567, nos dias 22/09/2025 e 23/09/2025, respectivamente, os credores BANCO DO BRASIL e BANCO BRADESCO S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

De modo que se faz necessária a convocação da Assembleia Geral de Credores para que nela os credores exerçam o direito deliberarem sobre as propostas apresentadas, bem como acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei nº 11.101/2005.

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 10 de janeiro de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790